



Decreto N° 193 - de 30 de Outubro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 547, 21 de Agosto de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 05 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Saúde

2.05.00.10.122.0002.2.0037-255 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	- - - - - R\$	331,75
2.05.00.10.122.0002.2.0037-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	- - - - - R\$	0,55
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	332,30

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.05.01.10.303.0005.2.0050-253 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	17.550,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	17.550,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	17.882,30
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

Sub-Unidade 00 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

2.06.00.26.782.0006.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	5.500,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.500,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.500,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	23.382,30
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	23.382,30
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 04 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

2.04.00.12.122.0002.2.0024-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.455,83
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.455,83
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.455,83
---------------------	---------------	----------

Unidade 05 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.05.01.10.301.0005.2.0045-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	4.044,17
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.044,17
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	4.044,17
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.500,00
-------------------------	---------------	----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	5.500,00
----------------------------	----------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 30 de Outubro de 2020

JOSE MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 571.800.086-72